

**De:** Secretaria Municipal da Educação - SEMED

**Para:** Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG

Assunto: Aditivo ao Acordo de Cooperação com a APAE

Solicitamos a esta Secretaria, **correção no Sétimo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 001/2017**, que entre si fazem o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE, com a cedência de profissionais na área de educação, com habilitação mínima de Magistério, para efetuar o atendimento realizado com Pessoas Portadoras de Deficiência na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, a fim de realizar ações conjuntas visando os serviços pedagógicos, com o **acréscimo** das professoras, conforme segue:

- **Patrícia Baruffi Oliveira** (Regime Suplementar de Trabalho) em substituição a **Amanda Noronha de Oliveira** (Regime Suplementar de Trabalho);

- **Vânia de Campos Reis Lino** (Regime Suplementar de Trabalho) em substituição a **Sandra Silva da Luz** (Regime Suplementar de Trabalho)

- **Silvana dos Santos Dias** (Regime Suplementar de Trabalho) em substituição a **Sandra Silva da Luz**, (Estatutária), em Licença Prêmio.

Informamos que deverá ser **alterado de 15** (quinze) para **16** (dezesesseis) o número de profissionais na área de educação, cedidos no presente Acordo de Cooperação, tendo em vista que a servidora **Sandra Silva da Luz**, estará em licença prêmio a **partir de 25/03/19**.

Segue abaixo, nova disposição dos profissionais que desempenharam suas funções na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo:

1.	Bruna Renata Barreto Portal	
2.	Bruna Renata Barreto Portal	Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
3.	Cristina de Jesus Pires	Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
4.	Daniela Cardoso Portal	
5.	Karine Teles Ribeiro	Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
6.	Katieli Silveira de Jesus	
7.	Lorena de Fátima Nascimento Santanna	
8.	Maria Luiza Santos Macedo	
9.	Melina da Silva Borba	Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
10.	Muriel Fernanda Marques da Silva	
11.	Muriel Fernanda Marques da Silva	Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s
12.	Patrícia Baruffi Oliveira	Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s
13.	Sandra Silva da Luz	<b>Licença Prêmio</b>
14.	Silvana dos Santos Dias	Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s
15.	Solane Salazar do Nascimento	Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s
16.	Vânia de Campos Reis Lino	Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s

Atenciosamente,

  
Dalva Maria Provenzi de Carli  
Secretária Municipal da Educação